



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Março

Nº XII

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

DETERMINA O REPRESENTANTE DESTA PODER LEGISLATIVO QUE APRESENTE RENÚNCIA E DESISTÊNCIA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR DE Nº: 0800950-68.2021.8.15.0091, IMPETRADO POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Taperoá – PB, por meio dos seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVOU, RESOLVEU e PROMULGOU a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Art. 1º - Determina o representante deste Poder Legislativo, que apresente renúncia e desistência nos autos do Mandado de Segurança com Pedido de Liminar de Nº: 0800950-68.2021.8.15.0091, impetrado por esta Câmara Municipal de Taperoá –PB em desfavor do Município de Taperoá-PB.

Art. 2º - A renúncia e desistência se dá com a concordância deste plenário legislativo, com o inteiro teor disposto no Acórdão assinado eletronicamente pelo Desembargador Dr. JOAO BATISTA BARBOSA, em 03/08/2023 às 13:59:39 (TJ-PB / Nº do documento: 23080313593911900000022856781), bem como de acordo com o que preconizam as jurisprudências do STF e do STJ, quanto ao caso concreto.

Art. 3º - Caberá a presidência desta Casa de Leis, providenciar junto à Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, solicitação do pleito aprovado por esta Câmara Municipal da desistência do Mandado de Segurança supracitado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara municipal de Taperoá em, 05 de Março de 2024.

Ailton Paulo de Souza
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2024

Mês: Março

Nº XII

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:
Eduardo Fonsêca Vilar

Admissão:
26/03/2010

MATRÍCULA
500225

CARGO
Auxiliar de Serviços
Gerais

LOCAL DE EXERCÍCIO
Secretaria Municipal de Educação

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Eduardo Fonsêca Vilar** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 60 dias, período de 02 meses consecutivos a partir do dia **01/04/2024** até o dia **31/05/2024** referente a 05(cinco) anos de quinquênio a partir do período de 26/03/2010 a 25/03/2015. Publicado no Boletim Oficial do Município datado de 06/03/2024.

CIENTE

LOCAL E DATA
Taperoá-PB, 06 de março de 2024.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Eduardo Fonsêca Vilar

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

Justifica

Taperoá-PB, 06 de março de 2024.

~~George~~
George ~~Ciro~~ Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Março

Nº XII

Publicado em 06 de Março de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com